



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

FICA INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021.

O Vereador **FÁBIO BRITO**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 006 de 21 de junho de 1994, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apuração da ocorrência de infração à Ata de Registro de Preços nº 05/2021 por parte da Empresa **MR FERNANDES-EPP**, inscrita no **CNPJ: 15.198.081/0001-53**.

Art. 2º - A condução dos trabalhos do Processo aqui instaurado ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2022, que deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FABIO BRITO
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.